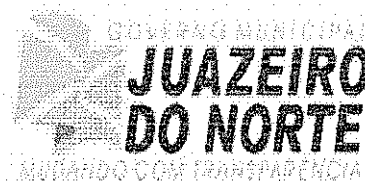
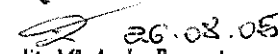




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2903, DE 23 DE AGOSTO DE 2005


Expedita M. Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Autoriza a abertura de adicional ao vigente orçamento, crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Município de Juazeiro do Norte, Crédito Especial no valor de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais), para atender aos seguintes Programas de Trabalho:

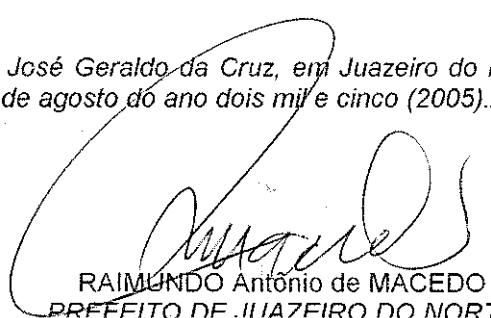
03003-12.361.2311.2.036 – 4490.5100	R\$	300.000,00
03001-12.361.2311.2.038 – 4490.5100	R\$	560.000,00
Total....	R\$	860.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à realização das despesas decorrentes desta Lei, serão obtidos mediante anulação parcial de dotações do Orçamento Fiscal vigente, a seguir indicadas:

03003-12.361.2311.2.036 – 3390.3000	R\$	300.000,00
03001-12.361.2311.2.038 – 3390.3900	R\$	400.000,00
03001-12.362.2313.1.001 – 3350.4100	R\$	60.000,00
03002-12.361.2311.1.025 – 4490.5100	R\$	100.000,00
Total...	R\$	860.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco (2005).////


RAIMUNDO Antônio de MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE